

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 015.00616125/2024-63

2. Descrição da necessidade

1.1 A pretensa contratação encontra fundamento na necessidade de fornecimento de energia elétrica e tem como objetivo atender os 7 (sete) Prédios Administrativos da Secretaria da Educação. A importância desse serviço garante o fornecimento contínuo de energia elétrica, crucial para o funcionamento de sistemas de iluminação, climatização, e equipamentos de informática. Permite que as atividades administrativas e operacionais sejam realizadas de maneira eficiente e sem interrupções, assegurando a produtividade e a continuidade dos serviços. Ademais, garantem o funcionamento de sistemas de segurança e monitoramento, como câmeras e alarmes, contribuindo para a proteção das instalações e dos dados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração - Centro de Zeladoria	Mariana Cristina Siqueira de Melo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

2.1 Proposta de serviços de fornecimento de energia elétrica pela empresa ENEL - Eletropaulo Metropolitana de São Paulo, abrangendo o fornecimento contínuo e adequado de eletricidade, bem como a manutenção, operação e atendimento às questões técnicas e comerciais dos prédios administrativos, relacionadas ao consumo de energia elétrica.

Natureza do objeto

2.2 O fornecimento de energia elétrica em todos os prédios administrativos vinculados a Secretaria de Estado da Educação é fundamental para as atividades finalística dos órgãos, que se o correto fornecimento de energia prejudicaria as necessidades da Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

3.1 Justifica-se a ausência da informação, pois como é um serviço de inexigibilidade não se enquadra ao presente caso.

6. Descrição da solução como um todo

4.1 O fornecimento de energia elétrica caracteriza-se como uma necessidade básica para as dependências de cada um dos 7 (sete) prédios administrativos da Secretaria da Educação possam funcionar normalmente, sem prejuízo as atividades que ali serão desempenhadas e que terão uma importância significativa para a Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

5.1 A estimativas de quantidades foram levantadas, levando-se em consideração cada um dos 7 (sete) prédios administrativos da Secretaria da Educação que demandam de fornecimento de energia elétrica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADSER	QUANTIDADE
1	Fornecimento de Energia Elétrica – ELETROPAULO METROPOLITANO DE ELETRICIDADE DE SÃO PAULO	27863	07

	NOVEMBRO	Kwh	OUTUBRO	Kwh	SETEMBRO	Kwh	MÉDIA	Média Kwh
SEDE	R\$ 38.115,30	51674,76	R\$ 30.017,65	39652,02	R\$ 28.054,97	39758,58	R\$ 32.062,64	104579,64

	NOVEMBRO	Kwh	OUTUBRO	Kwh	SETEMBRO	Kwh	MÉDIA	Média Kwh
AROUCHE	R\$ 21.546,56	28400,00	R\$ 21.520,58	33600,00	R\$ 20.238,15	28800,00	R\$ 21.101,76	71600,00

	NOVEMBRO	Kwh	OUTUBRO	Kwh	SETEMBRO	Kwh	MÉDIA	Média Kwh
CASA VERDE	R\$ 1.276,37	656,00	R\$ 1.051,10	1068,80	R\$ 974,86	1052,80	R\$ 1.100,78	2075,73

	NOVEMBRO	Kwh	OUTUBRO	Kwh	SETEMBRO	Kwh	MÉDIA	Média Kwh
CAJAMAR	R\$ 11.307,63	13904,80	R\$ 12.320,65	R\$ 15.440,00	R\$ 10.716,46	14.260,80	R\$ 11.448,25	34098,40

	NOVEMBRO	Kwh	OUTUBRO	Kwh	SETEMBRO	Kwh	MÉDIA	Média Kwh
RIO BRANCO	R\$ 2.677,76	3400,00	R\$ 2.820,15	3560,00	R\$ 2.821,69	3840,00	R\$ 2.773,20	8240,00

	NOVEMBRO	Kwh	OUTUBRO	Kwh	SETEMBRO	Kwh	MÉDIA	Média Kwh
ARMÊNIA	R\$ 5.168,41	6504,00	R\$ 7.681,28	9926,40	R\$ 4.462,28	6033,60	R\$ 5.770,66	18441,60

TENENTE	NOVEMBRO	Kwh	OUTUBRO	Kwh	SETEMBRO	Kwh	MÉDIA	Média Kwh
PENA	R\$ 5.168,41	472,50	R\$ 406,69	499,30	R\$ 357,98	463,19	R\$ 1.977,69	1126,19

PRÉDIOS	Consumo p/12 meses	Consumo p/ 12 meses (Kwh)
SEDE	R\$ 384.751,68	1254955,68
AROUCHE	R\$ 253.221,12	859200,00
CASA VERDE	R\$ 13.209,36	24908,80
CAJAMAR	R\$ 137.379,00	409180,80
RIO BRANCO	R\$ 33.278,40	98880,00
ARMÊNIA	R\$ 69.247,92	221299,20
TENENTE PENA	R\$ 23.732,28	13514,30

MÉDIA TOTAL	R\$ 914.819,76	
-------------	----------------	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 914.819,76

6.1 O custo estimado de valor da pretensa contratação pelo período de 12 (doze) meses e prorrogável é de **R\$ 914.819,76 (novecentos e quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)** para o exercício de 2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

7.1 Conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 os serviços deverão ser parcelados quantas vezes se comprovarem técnica e economicamente viáveis, objetivando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis do mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, uma vez que um eventual parcelamento no objeto não proporcionaria um aumento na competitividade, tendo em vista a peculiaridade do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.1 No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46384111000140-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 28/06/2024;

III) Id do item no PCA: 89;

IV) Classe/Grupo: 691;

V) Identificador da Futura Contratação: 990016-85/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

10.1 A partir dos dados demonstrados nos itens anteriores, evidencia-se que a pretendida contratação está alinhada tanto ao aspecto da viabilidade econômica, quanto à perspectiva do aproveitamento dos recursos humanos, garantindo a padronização do serviço fornecido, bem como das definições detalhadas no Termo de Referência, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

11.1. As providências a serem adotadas anterior a contratação são regidas no termo de referência, das quais incluem certificar se a empresa contratada para o serviço tem as devidas assistências das quais o órgão público necessita. Também são validados documentos sobre o histórico da empresa que pretende ser contratada, para que o órgão público esteja seguro na contratação, são avaliados laudos e certificados técnicos dos funcionários e se estão todos corretamente registrados em perante a lei.

14. Possíveis Impactos Ambientais

12.1 A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado. Para a contratação em questão deve ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A SEDUC, mediante suas necessidades expostas anteriormente nesse Estudo Técnico Preliminar e baseado nos elementos anteriores, considera-se viável a dispensa de licitação para prestação de serviços e fornecimento de energia elétrica pela empresa ENEL - Eletropaulo Metropolitana de São Paulo nos 7 (sete) prédios administrativos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, com apoio operacional e logístico, visto que a contratação se alinha aos objetivos do órgão e é exequível do ponto de vista econômico-financeiro.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARA SILVIA RUZZA

Autoridade competente

ANITA PEREIRA WOLFF

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/02/2025 às 09:45:30.